



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/000193

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de revendedora autorizada para prestação de serviços de 01 (uma) licença do software Creative Cloud pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2 A forma de adjudicação do objeto será por item, sendo que o objeto se caracteriza como serviço comum.
- 1.3 Quadro de estimativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA CREATIVE CLOUD	Unidade	01	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00

2 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 2.1 A licença deverá contemplar suite de aplicativos referente a licença Creative Cloud atualmente comercializada pela Adobe através de suas vendas;
- 2.2 A licença deverá ser fornecida com os softwares em sua versão atualizada;
- 2.3 Os instaladores dos softwares de edição deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior e com o sistema operacional Android (para aplicativos que possuem versão para dispositivo móvel).

3 PRAZO DE CONTRATO

- 3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável pelo limite estabelecido em lei, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 3.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/000193

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A fundamentação da contratação encontra-se em anexo, sendo este a *motivação*, complemento deste Termo de Referência.

5 SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7 VISTORIA

- 7.1 Não será exigida a avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Serão de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas referentes a encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais; quaisquer outras despesas adicionais decorrentes da execução do contrato;
- 8.2 A revenda deverá estar cadastrada no Adobe Partner Connection Portal, sendo possível consultar através do endereço <https://adobe.my.salesforce-sites.com/PartnerSearch?lang=en>;
- 8.3 A contratada deverá indiciar um telefone celular e/ou fixo e/ou outro meio de sua preferência que possibilite o contato com o SEMAE.

9 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 9.1 Os softwares deverão ser disponibilizados pela internet em sítio



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/000193

eletrônico específico da fabricante do software, devidamente autenticado, por meio da liberação dos acessos de acordo com o quantitativo e condições definidas;

- 9.2 As instruções de acesso, instalação e configurações dos softwares, bem como o acesso deverá ser informado nos seguintes e-mails: jcezario@semaepiracicaba.sp.gov.br - José Eduardo Pereira Cezário e mpinheiro@semaepiracicaba.sp.gov.br - Maurício Domingos Cordeiro Pinheiro;
- 9.3 Durante a vigência contratual, a contratada deverá providenciar a atualização, manutenção dos softwares atualizados contra qualquer incorreção ou problema apresentado, permitindo o acesso e as atualizações de segurança e pacotes de correção de problemas;
- 9.4 A contratada deverá prestar suporte técnico web e telefônico em dias úteis, de segunda à sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), no horário comercial (entre 8h e 17h);
- 9.5 Os serviços de suporte técnico deverão garantir o funcionamento, manutenção e fornecimento de novas versões e modificações (updates e upgrades).

10 PRAZO DE ENTREGA

- 10.1 O início do contrato deverá ocorrer em 04 de abril de 2024, com vigência de 12 meses.

11 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa nº. 18, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2 As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade,



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/000193

admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instruções Normativas nº. 05 e nº. 18, ambas de 2023).

11.4 A gestão do contrato (mediante ATO, na forma do art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, e art. 10, § 1º, da Instrução Normativa nº 05, de 2023) ficará a cargo:

10.7.1. do Sr. José Eduardo Pereira Cezário - Chefe de Setor, lotado no Setor de Comunicação e Suporte;

11.5 A fiscalização (mediante ATO, na forma do art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, e art. 10, § 1º, da Instrução Normativa nº 05, de 2023) ficará a cargo:

11.5.1 do Sr. Maurício Domingos Cordeiro Pinheiro - Analista de Software, lotado na Divisão de Tecnologia da Informação.

11.6 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/000193

- 11.9 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 11.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 11.11 O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 11.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 11.13 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, de forma sumária, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 11.14 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.15 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/000193

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 12.1** O faturamento deverá ser realizado em parcela única na totalidade pela prestação de serviço, a partir da assinatura do contrato.
- 12.2** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 12.2.1** Não produzir os resultados acordados,
- 12.2.2** Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 12.2.3** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 12.3** Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 5 dias úteis, mediante termo detalhado, quando da execução do objeto.
- 12.4** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 12.5** O fiscal do contrato realizará o recebimento definitivo sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 12.6** A empresa ficará obrigada de enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 12.7** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.8** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/000193

12.9 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.10 LIQUIDAÇÃO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

11.12.1 O edital e o contrato apresentarão as informações pertinentes referente à liquidação do valor, prazo e a forma de pagamento.

13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

14 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1 As exigências deverão constar no referido edital de dispensa de licitação eletrônica.

15 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O valor estimado total da contratação se dá em R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

16 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Administração.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2024.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/000193

José Eduardo Pereira Cezário
Setor de Comunicação e Suporte

Danielly Shamira Alves da Silva
Divisão de Tecnologia da Informação



Assinaturas do documento

"Anexos"



Código para verificação: **QF4YOYMG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



JOSE EDUARDO PEREIRA CEZARIO (CPF: 417.XXX.518-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/10/2023 - 11:57:40 e válido até 25/10/2123 - 11:57:40.

(Assinatura do sistema)



DANIELLY SHAMIRA ALVES DA SILVA (CPF: 471.XXX.568-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/07/2023 - 11:42:25 e válido até 12/07/2123 - 11:42:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2024/005144 e o código **QF4YOYMG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.